PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2342 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.597
De 29 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito por Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de R$ 645.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso II, fica aprovado na Contadoria Municipal o remanejamento, transposição e transferências de dotações**,** no valor de *R$645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais)* para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.339039000000000.01.110 – 04.122.0002.2.003 – Ficha 006 – R$ 25.000,00
06.02.339039000000000.05.200 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 218 – R$ 400.000,00
06.03.339039000000000.05.200 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 240 – R$ 150.000,00
14.01.339036000000000.01.400 – 06.181.0018.2.063 – Ficha 511 – R$ 70.000,00
Total R$ 645.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito por Remanejamento será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.339039000000000.01.110 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 026 – R$ 100.000,00
02.03.339036000000000.01.110 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 032 – R$ 50.000,00
Total R$ 150.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito por Transposição será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.339039000000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 232 – R$ 100.000,00
02.02.339039000000000.01.110 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 026 – R$ 25.000,00
Total R$ 125.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito por Transferências será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.449051000000000.01.220 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 202 – R$ 100.000,00
06.02.449052000000000.05.200 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 219 – R$ 50.000,00
06.03.449051000000000.01.210 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 223 – R$ 50.000,00
06.03.449051000000000.02.200 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 223 – R$ 100.000,00
14.01.449052000000000.01.400 – 06.181.0018.2.063 – Ficha 513 – R$ 70.000,00
Total R$ 370.000,00

ARTIGO 5º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 29 de junho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

DECRETO 5.600
De 30 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar**,** no valor de *R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)* para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.02.339039000000000.05.200 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 218 – R$ 250.000,00
Total R$ 250.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.339039000000000.01.220 – 12.122.0008.2.031 – Ficha 199 – R$ 50.000,00
06.02.339030000000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 207 – R$ 50.000,00
06.02.339039000000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 211 – R$ 150.000,00
Total R$ 250.000,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de junho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.138
DE 01 DE JULHO DE 2026
"NOMEIA, oSR. JOSÉ EDUARDO MARCHIÓ DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE."**

P O R T A R I A Nº 33.139
DE 01 DE JULHO DE 2026
"NOMEIA, a SRA. PAPOULA DE ALMEIDA TAVEIRA ALVES, para o **cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 33.142
DE 01 de julho de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2025, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2025 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 06, nº. 439, Centro, Orlândia/SP, no dia 03 de julho de 2026, às 9h, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, **original e cópia** dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Currículo Vitae;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Para filhos em idade escolar, comprovante de matrícula (quando aplicável);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração ou comprovante de tempo de serviço/experiência profissional, que comprove o período mínimo exigido para o cargo, conforme previsto no edital, podendo ser apresentado por meio de CTPS, certidão ou declaração emitida por empregador.
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, se acumular, informar os vínculos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

- Declaração de que não foi demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de julho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
==========Estado de São Paulo==========
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

ANEXO I – PORTARIA Nº 33.142/2026

Nome do Candidato Nomeado	Documento	Cargo	Classificação	Modalidade
Orandes Carlos da Rocha Jr	22.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	34º	AC
Kleber Gonini Silvestre	30.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	35º	AC

PORTARIA Nº 33.140
De 01 de Julho de 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2026/2027.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o biênio 2026/2027 as seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social:

1 - Titular: Kelvin William Parreira Ribas Borges, portador do CPF nº [redacted];

2 - Suplente: Patrícia Maria Rizzaldo Silva, portadora do CPF nº [redacted];

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1 - Titular: Rafaela Costa Cardoso, portadora do CPF nº [redacted];

2 - Suplente: Maria Carolina de Carvalho, portadora do CPF nº [redacted];

c) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:

1 - Titular: Éder Roberto Pascoal Pereira, portador do CPF nº [redacted];

2 - Suplente: Lúcia Helena da Silva, portadora do CPF nº [redacted];

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes , Lazer e Juventude:

1 - Titular: Edelton de Castro Silva Júnior, portador do CPF nº [redacted];

2 - Suplente: Aparecido Doniseti da Silva, portador do CPF nº [redacted];

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidades que tenham como um de seus objetivos a assistência social ou de saúde a idosos, ou ainda, o acolhimento dos mesmos:

1 - Titular: Maria Eduarda de Oliveira, portadora do CPF nº [redacted];

2 - Suplente: Danúbia Cristina da Silva Souza, portadora do CPF nº [redacted];

3 - Titular: Susana do Nascimento Joaquim Junior, portadora do CPF nº [redacted];

4 - Suplente: Deisy Maria de Lima Barbosa Santos Jabur, portadora do CPF nº [redacted];

b) Representantes de entidades que integrem grupos organizados de idosos:

1 - Titular: Graziele Simões Santana, portadora do CPF nº [redacted];

2 - Suplente: Mariane Chiquini Carvalho, portadora do CPF nº [redacted];

3 - Titular: Roseli Gonçalves, portadora do CPF nº [redacted];

4 - Suplente: Rodrigo Guilherme Colozio Paixão, portador do CPF nº [redacted].

Art. 2º A diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa ficará assim composta:

I- Presidente: Roseli Gonçalves;
II- Vice-Presidente: Maria Eduarda de Oliveira
III- 1º Secretário: Kelvin William Parreira Ribas Borges
IV- 2º Secretário: Rafaela Costa Cardoso

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 01 de Julho de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.141
De 01 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a CESSAÇÃO da designação da Professora Educação Básica II – Artes, Sra. ***DALVA MARIA PEREIRA DA SILVA GAZONI****, para a função de Professora da Família".*

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 23 de Junho de 2026.
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 53/2026 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO).**
RECORRENTE: RADIONET LTDA, CNPJ Nº 03.304.610/0001-77.
RECORRIDA: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 02.030.538/0001-74.
DESPACHO
1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.
3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.
4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.
CUMPRA-SE, nos termos da lei.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 23 de Junho de 2026.
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 53/2026 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO).

RECORRENTE: TEXVN DEVELOPMENT, CNPJ Nº 62.109.019/0001-28.

RECORRIDA: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 02.030.538/0001-74.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Nova Data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada NOVA DATA de abertura para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 03/07/2026 até 22/07/2026 às 08:00h no endereço eletrônico **bll.org.br**. O início da disputa ocorrerá no dia 22/07/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da **bll.org.br com cópia para o** e-mail: **licitacao@orlandia.sp.gov.br**. Edital à disposição na internet: **www.orlandia.sp.gov.br** e **bll.org.br**, à partir do dia 03/07/2026. Orlândia, SP, 01 de Julho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 85/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 46%, 70% E ÁLCOOL EM GEL 70% PARA FORNECIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas**:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (08.528.442/0001-17) com o lote: 3 no valor total de R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP (74.692.179/0001-21) com o lote: 1 no valor total de R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais). CINORD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (06.879.626/0001-04) com o lote: 2 no valor total de R$ 11.965,80 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2026. Orlândia/SP, 01 de Julho (07) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 66/2026

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL.**

VALOR: R$3.400,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 23.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 66/2026

CONTRATADA: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL.**

VALOR: R$24.700,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 23.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 66/2026

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCALRENSE LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL.**

VALOR: R$40.540,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 23.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 66/2026

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL.**

VALOR: R$78.240,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 23.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 66/2026

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL.**

VALOR: R$4,296,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 23.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 68/2026

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DETE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), CAPS, CENTRO ODONTOLÓGICO, SAMU, ENTRE OUTRAS.**

VALOR: R$ 9.540,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 18.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 68/2026

CONTRATADA: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DETE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), CAPS, CENTRO ODONTOLÓGICO, SAMU, ENTRE OUTRAS.**

VALOR: R$ 6.392,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 18.06.2026

Orlândia, 01 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2026 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e **LAR FREDERICO OZANAM**, CNPJ/MF sob nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: A transferência de recursos financeiros, para adequação da equipe de saúde para garantir que a ILPI disponha de profissionais qualificados, bem como de recursos necessários para prestar cuidados contínuos e atender as necessidades de saúde dos idosos.

VALOR: No ano de 2026, será repassado o valor de R$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e no ano de 2027 será repassado o valor de R$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 742.500 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

VIGÊNCIA: 30/06/2027

.....

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato de Dispensa de Chamamento Público nº 13/ 2026–

Na publicação do Jornal Oficial de Orlândia do dia 30 de junho de 2026, pág. 05, Edição nº 2341 – Ano 2026, segunda coluna, onde se lê: "**CNPJ/MF**: 07.602.959/0001-46". Leia-se: "**CNPJ/MF**: 07.602.959/0002-27."

Orlândia, 01 de julho de 2026.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 0643/2026

De 01 de Julho de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Cristina de Sousa Prado Castro**, servidora efetiva no cargo de "Psicólogo", matrícula nº 2313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N° 0644/2026

De 01 de Julho de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade à **Sra. Silvia Helena Vieira Pizzamiglio**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica II – Artes", matrícula nº 4948, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N° 0645/2026

De 01 de Julho de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Regina Marta Navarro**, servidora efetiva no cargo de "Atendente de Recepção", matrícula nº 4609, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Orlândia."*

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005